

DECRETO Nº 1.567, DE 11 DE JANEIRO DE 2011.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.860, de 11 de janeiro de 2011,

DECRETA:

Art. 1º. É aberto o seguinte Crédito Especial no Orçamento vigente no exercício 2011, para atender despesas na Secretaria de Obras e Serviços Públicos, conforme abaixo especificado:

05.00	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
05.02	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	
16.482.0011.1035	Construção de Casas Populares	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações 362 (Livre).....	R\$ 17.800,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações 363 (Alienação).....	<u>R\$ 26.287,37</u>
TOTAL		<u>R\$ 44.087,37</u>

Art. 2º. O Crédito Suplementar a que se refere o artigo anterior será coberto com recursos de superávit financeiro apurado no exercício anterior (Livre) no valor de R\$ 17.800,00 e (Alienação Livre) no valor de 26.287,37.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE,
11 de janeiro de 2011.

NILVO ANTONIO LAGO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RUY RUBIN
Secretário Municipal da Administração